POR MAURO BERNI

Pesquisador das áreas de meio ambiente e energia do Núcleo Interdiciplinar de Planejamento Energético (NIPE), da Universidade de Campinas (Unicamp-SP)
E-mail: mberni@unicamp.br

PLANEJAMENTO ENERGÉTICO E O NOVO PLANO DECENAL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (PDEE)

HTTP://WWW.MME.GOV.BR/DOCUMENTS/36208/468569/01-+RETROSPECTIVA+%28PDP%29.PDF/04086567-9B75-B81F-4B7A-E0F5AB6AE3BB

A retomada do planejamento do setor de energia no Brasil ensejou a elaboração do Plano Nacional de Energia 2030 (PNE2030), em 2007, incorporando a eficiência energética em seus estudos, seguindo-se daí a elaboração do Plano Decenal de Energia (PDE) e do Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEf) (http://www.mme.gov.br/).

O PDE auxilia no planejamento do setor de energia, com benefícios em termos de aumento de confiabilidade, redução de custos de produção e redução de impactos ambientais. O PDE é construído com base nas dimensões mais importantes associadas ao planejamento energético: econômica, estratégica e social.

Na dimensão econômica, o PDE visa à apresentação das necessidades energéticas sob a ótica do planejamento para permitir o desenvolvimento da economia nacional e, por conseguinte, a competitividade do País. Na dimensão estratégica, os estudos do PDE destacam o melhor aproveitamento dos recursos energéticos nacionais, dentro de uma visão de médio e longo prazo e encorajando a integração regional. Por fim, na dimensão social, a expansão da oferta de energia deve ser feita para permitir o acesso de toda a população brasileira, e considerando seriamente os aspectos socioambientais. O PNE é instrumento fundamental para o País, na medida em que avalia tendências na produção e no uso da energia e baliza as estratégias

alternativas para expansão da oferta de energia nas próximas décadas.

Os PDEs também inserem a eficiência energética no planejamento. Este documento são as referências básicas para o setor de energia, complementados pelo Plano Nacional de Mudanças Climáticas, pelo Plano Nacional de Logística de Transportes, Plano Nacional de Resíduos Sólidos no que estes planos se referem à energia, e o relatório "Eficiência Energética", do Grupo de Trabalho Matriz Energética para o Desenvolvimento com Equidade e Responsabilidade Socioambiental do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP).

Até o fim de 2020, a síntese do Plano Decenal de Eficiência Energética (PDEf) estará pronta. O PDEf é um conjunto de estudos que dão suporte ao desenho da estratégia de governo em relação à expansão das ações em eficiência energética. A estratégia, por sua vez, consiste em um conjunto de recomendações e diretrizes a serem seguidas na definição das ações e iniciativas a serem implementadas. Estas, por sua vez, precisam ser definidas em um Plano de Ação a ser elaborado em seguida à aprovação do PNEf (https://eletrobras.com/pt/Paginas/Procel.aspx).

O PDEf é uma ação coordenada pelo Procel, da Eletrobras, e pela Empresa de Pesquisa Energética (EPE). O escopo geral do PDEf inclui o levantamento de dados dos setores envolvidos (edificações, indústria, prédios públicos, comércio e serviços) e o roadmap subsetorial de cada tipo de consumidor da indústria (celulose e papel, cimento, metalurgia, química etc.). A partir daí, serão gerados diagnósticos dos potenciais de redução, para estabelecer as métricas e metas do PDEf.

Conforme indica o Procel/MME, alguns setores serão mais complexos para reunir os dados, principalmente a indústria, que demandará a realização de workshops com as principais associações de classe e um trabalho de convencimento para a abertura de dados de consumo das empresas e a segmentação de indicadores específicos para cada segmento industrial. Os trabalhos para a elaboração do PDEF contemplam módulos setoriais. Outra situação importante é que diferentemente da meta de eficiência energética presente, por exemplo no PDE 2027, de reduzir o consumo em 41 TWh até 2027, as do PDEf serão detalhadas, com métricas e potenciais de consumo que podem embasar não só as políticas públicas, como orientar o mercado para, por exemplo, concentrar financiamentos.

Com o acompanhamento das métricas e da metodologia a ser estipulada pelo PDEf, vai ser possível auferir os ganhos ao longo dos tempos e comprovar que os investimentos previstos foram feitos e a taxa de sucesso. Será uma política efetiva para eficiência energética. Eficiência energética refere-se a ações de diversas naturezas que culminam na redução da energia necessária para atender às demandas da sociedade por serviços de energia sob a forma de luz, calor/frio, acionamento, transportes e uso em processos produtivos, visando atender às necessidades da economia com menor uso de energia primária, preferencialmente por meio de fontes renováveis e, portanto, causando menor impacto ao meio ambiente.

No geral, a oferta de um serviço de energia exige uma cadeia de transformações, transporte e estocagem com origem nas fontes primárias, ou seja, nas formas disponíveis na natureza tanto de origem renovável (solar direta, eólica, hidráulica, cana de açúcar e madeira) quanto não renovável (petróleo, gás natural, carvão mineral e nuclear).

As ações de eficiência energética compreendem modificações ou aperfeiçoamentos tecnológicos ao longo da cadeia produtiva, mas podem também resultar de uma melhor organização, conservação e gestão energética por parte das entidades que a compõem. Devem ser privilegiadas todas as ações que, na margem, tenham um custo inferior ao necessário para suprir a energia economizada.

Em síntese, os ganhos em eficiência energética são aqueles provenientes de duas parcelas: uma referente ao "progresso autônomo" e outra referente ao "progresso induzido". Por progresso autônomo entende-se aquele que se dá por iniciativa do mercado, sem interferência de políticas púbicas de forma espontânea, ou seja, através da reposição natural do parque de equipamentos por similares novos e mais eficientes ou tecnologias novas que produzem o mesmo serviço de forma mais eficiente. Por progresso induzido, entende-se aquele que requer estímulos por meio de políticas públicas. Por fim, merece salientar que diferentemente dos PDEs, que são atualizados a cada dois anos, os futuros PDEfs deverão ter período maior, possivelmente de quatro anos (https://editorabrasilenergia.com.br/). ■